

[PRESIDENTE]

Despacho n.º 19/P/2025

Delegação de Competências nas Vice-Presidentes

De acordo com as disposições aplicáveis da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019, que republicou os Estatutos, posteriormente alterados pelos Despachos Normativos nos 8/2020, 7/2024, 17/2024 e 7/2025, publicados, respetivamente no Diário da República, 2.ª série, n.ºs 150, de 4 de agosto de 2020, 58 de 21 de março de 2024, 226 de 21 de novembro de 2024 e 88 de 8 de maio de 2025; no exercício das competências próprias que me são conferidas pelos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, alterados e republicados pelo Despacho n.º 295/2021, de 24 de novembro de 2020, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021, delego e subdelego nas Vice-Presidentes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

A Vice-Presidente, Professora Doutora Ana Bailão:

- a) Superintender e coordenar os assuntos relacionados com os Acervos Museológicos e o Museu, acompanhar as Coordenações Científicas e Técnicas das diferentes Coleções Museológicas;
- b) Superintender nos assuntos relacionados com o Núcleo da Biblioteca e Arquivo da Faculdade de Belas-Artes;
- c) Superintender nos assuntos relacionados com a Internacionalização da instituição;

- d) Superintender nos assuntos relacionados com a Acessibilidade e Inclusão.

A Vice-Presidente, Professora Doutora Sandra Tapadas:

- a) Superintender nos assuntos relacionados com as Instalações, Infraestruturas e Laboratórios;
- b) Superintender nos assuntos da Divisão Académica;
- c) Designar os júris de Provas Académicas, de Doutoramento e Mestrado, de reconhecimento de Habilitações Estrangeiras, dos graus de Doutor, Mestre e Licenciado;
- d) Coordenar institucionalmente os Programas de Mobilidade, incluindo o programa ERASMUS+;
- e) Superintender nos assuntos relacionados com o Gabinete de Relações Externas e Comunicação, nomeadamente, a imagem institucional da Faculdade, a divulgação interna e externa da informação científica e artística e a programação das Galerias.

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, conjugado com o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código de Procedimento Administrativo, delego na Vice-Presidente Professora Doutora Sandra Eugénia Teixeira Alves Tapadas, todas as minhas competências, nos casos de falta, ausência ou impedimento.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 18 de julho de 2025

O Presidente da Faculdade,



(Professor Doutor Eduardo Duarte)